JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2655
31 DE JULHO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3

PORTARIA Nº 551/2026 - DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – FESTIBI 2026. 3

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS E OFICINAS DO XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – FESTIBI 2026 3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5

ANULAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 5

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2026 5

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2026 6

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2026 6

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2026 7

PORTARIA Nº518/2026 7

PORTARIA Nº546/2026 10

PORTARIA Nº547/2026 10

PORTARIA Nº548/2026 10

PORTARIA Nº549/2026 11

PORTARIA Nº550/2026 12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 12

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 50/2026 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 11/2026 13

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2.026 13

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2.025 14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2.025 15

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 413/2.022 15

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2.023 16

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 16

CÂMARA MUNICIPAL 17

PORTARIA N° 0019/2026 17

IBIPREV 18

PORTARIA NO. 067, DE 31 DE JULHO DE 2026 18

SAMAE 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 18

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2024 - PREGÃO 18/2024 19

PORTARIA N° 073/2026 21

PORTARIA N° 074/2026 22

PORTARIA N° 075/2026 23

CADERNOS 23

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 23

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2655
31 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026 24

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 551/2026 - DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – FESTIBI 2026.

PORTARIA Nº 551/2026

Designa a Comissão de Seleção responsável pela análise das inscrições do XVIII Festival de Teatro de Ibiporã – FESTIBI 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Regulamento do XVIII Festival de Teatro de Ibiporã – FESTIBI 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão responsável pela análise e seleção dos espetáculos e oficinas inscritos no XVIII FESTIBI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Seleção** do XVIII Festival de Teatro de Ibiporã – FESTIBI 2026:

I – Vradson Castro Silva;

II – Maria Virgínia dos Santos Alves;

III – Joice Raienne Rocha Góis;

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – analisar a documentação apresentada pelos inscritos;

II – avaliar os espetáculos e propostas de oficinas, observando os critérios estabelecidos no Regulamento do XVIII FESTIBI;

III – elaborar a relação dos espetáculos e oficinas selecionados;

IV – encaminhar o resultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para divulgação oficial.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão realizados com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 31 de julho de 2026.

LUCIANA MASSON
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 6cf3ec6f-ad0d-4157-8d17-7a321a2dc9f3

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS E OFICINAS DO XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – FESTIBI 2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS E OFICINAS DO XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – FESTIBI 2026

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento do **XVIII Festival de Teatro de Ibiporã – FESTIBI 2026**, torna público o **resultado da seleção dos espetáculos e oficinas** que integrarão a programação do Festival, a ser realizado no período de **14 a 18 de outubro de 2026**.

Após análise das inscrições pela Comissão de Seleção, observados os critérios previstos no Regulamento, foram selecionados os seguintes grupos e oficinas:

I – ESPETÁCULOS SELECIONADOS

Teatro para a Infância

· **CNX Produções Culturais** – Jacarezinho/PR
Espetáculo: *Procura-se Esperança*

· **Coletivo Deriva** – Londrina/PR
Espetáculo: *Só Se Entra Nessa Mata Duas Vezes*

· **Du Caixote Cia de Arte** – Goiânia/GO
Espetáculo: *A Lenda do Menino Moderno*

Teatro Estudantil

· Bilac em Cena – Ibiporã/PR
Espetáculo: *Dom Casmurro*

· Grupo Luzes, Câmera e Confusão – Cambé/PR
Espetáculo: *Não Nascemos Prontos: Uma Reflexão para Pais e Filhos*

Teatro para Público Geral

· CIA STEPOUT – Salto/SP
Espetáculo: *Chibata*

· Casa de Ferreiro Companhia de Teatro – Brasília/DF
Espetáculo: *Gaiola*

· Companheiros de Estrada – Curitiba/PR
Espetáculo: *Aos Companheiros de Estrada*

· Gabrielle Gabbe – São Paulo/SP
Espetáculo: *Sangue do Meu Sangue*

· Grupo Artpalco – Núcleo Cordel Alumiado – Araguaína/TO
Espetáculo: *Um Minuto para Dizer que Te Amo*

· Lendário Tchonsky – Curitiba/PR
Espetáculo: *Lendário Tchonsky ao Cubo*

· Circo Rodado – Curitiba/PR
Espetáculo: *Reprises Pareadas*

II – OFICINAS SELECIONADAS

Público Infantil

· Du Caixote Cia de Arte – Goiânia/GO
Oficina: *Oficinas de Teatro e Clown*
Carga horária: 2 horas.

· Coletivo Deriva – Londrina/PR

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

Oficina: *Quintal Brincante: Vivências Coletivas de Teatro através do Brincar*
Carga horária: 2 horas.

Público Geral

· Grupo Artpalco – Núcleo Cordel Alumiado – Araguaína/TO
Oficina: *O Olhar Lúdico do Teatro sobre a Construção da Cidadania*
Carga horária: 3 horas.

Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da comunicação enviada ao endereço eletrônico informado na inscrição, sob pena de ser considerada a desistência do grupo.

A programação oficial do XVIII FESTIBI, contendo datas, horários, locais das apresentações, oficinas e demais atividades, será divulgada até a data prevista no cronograma do Regulamento, por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ibiporã, **31 de julho de 2026**.

LUCIANA MASSON
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 9e4b1f39-ff18-458a-b50d-71057da759ba

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANULAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

ANULAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** torna público a anulação do Extrato de Contrato de Trabalho nº 039/2026, referente à contratação da candidata **LAIS BRUNA FELIX** para o cargo de Professor (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais), anteriormente publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de maio de 2026.

Ibiporã, 30 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 7a17c291-3df3-4f94-b395-8adab934df1c

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 036/2026

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **LAIS BRUNA FELIX**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **03/08/2026 a 02/08/2027**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R$ 2.233,55 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 30 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 90e8bd19-f981-4980-a8a7-e55537dea327

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 057/2026

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **FABIANE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **03/08/2026 a 02/08/2027**

Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R$ 2.233,55 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 30 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 2b9bc733-a711-4146-9acb-600c4253feef

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 062/2026

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **MARCIO BORGES RIBEIRO JUNIOR**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **03/08/2026 a 02/08/2027**

Cargo: **Professor Docente para atuar na Disciplina de Educação Física**

Salário Inicial: **R$ 2.233,55 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 30 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: c3d9cd61-885a-4f85-82ee-1ed57898e868

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 062/2026

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **ELOISA MARQUES DOS SANTOS**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **03/08/2026 a 02/08/2027**

Cargo: **Professor Docente para atuar na Disciplina de Arte**

Salário Inicial: **R$ 2.233,55 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 30 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 7eca426a-d5cf-4230-b9d5-6846a2008445

PORTARIA Nº518/2026

PORTARIA Nº 518, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidores, empregada pública e servidora temporária.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 28, §10, inciso I, 95, inciso IV, 101 e 121 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 689, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio dos Processos Digitais nºs. 6659/2026, 7763/2026, 8724/2026 e 10649/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
23927	40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	Educador Infantil 40h	30	18/06/2026	17/07/2026
23887	30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	Técnico De Segurança Do Trabalho	62	01/06/2026	01/08/2026
23909	33741	ALEX SANDRO ALVES	Contador	30	08/06/2026	07/07/2026
23919	44731	ALINE SILVA ESCOBAR	Auxiliar Administrativo	56	18/06/2026	12/08/2026
23897	43331	AMANDA DA SILVA CAPUTI	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	36	01/06/2026	06/07/2026
23888	47951	ANA CRISTINA MAGALHAES	Professor Docente (Atuar Na Disciplina De Língua Estrangeira - Inglês)	61	01/06/2026	31/07/2026
23874	40821	ARIANE MARINHO DA SILVA	Educador Infantil 40h	29	27/05/2026	24/06/2026
23953	40821	ARIANE MARINHO DA SILVA	Educador Infantil 40h	59	25/06/2026	22/08/2026
23915	45571	BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA	Educador Infantil 40h	59	09/06/2026	06/08/2026
23921	38261	CRISTIANE ALVES RODRIGUES COMMENDA	Tecnico De Enfermagem	60	05/06/2026	03/08/2026
23884	43391	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	25	01/06/2026	25/06/2026
23922	33131	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO	Tecnologo Em Gestao Publica	24	08/06/2026	01/07/2026
23929	35451	ELOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS	Agente Sanitario	25	12/06/2026	06/07/2026
23905	44971	GIOVANA CARDIN BOTELHO	Professor Docente (Atuar Na Disciplina De Lingua Estrangeira - Ingles)	30	02/06/2026	01/07/2026
23891	42821	GRAGIANI CARDIN BOTELHO	Assistente Social	17	25/05/2026	10/06/2026
23926	27721	IVETE BONFIM LEDO PINTO	Professor Docente	59	03/06/2026	31/07/2026
23949	37961	IZOLEIDE SCHOENBERGER	Tecnico De Enfermagem	62	13/06/2026	13/08/2026
23917	47831	JAMAICA OZORIA BERNARDES	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	40	03/06/2026	12/07/2026
23952	39251	JHENYFFER TAYNARA HIPOLITO MACHADO DE AZEVEDO	Educador Infantil 40h	18	15/06/2026	02/07/2026
23889	30611	JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO	Agente Sanitário	61	01/06/2026	31/07/2026
23879	42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	Condutor De Veiculos	30	01/06/2026	30/06/2026
23873	26011	LAURINDO PIVETA	Segurança	15	26/05/2026	09/06/2026
23895	46001	LUCIANA WATANABE	Enfermeiro	30	01/06/2026	30/06/2026
23892	44321	LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO	Enfermeiro	61	01/06/2026	31/07/2026
23904	39921	MANUELA CRISTINA SILVA GOMES	Auxiliar Administrativo	30	05/06/2026	04/07/2026
23901	27911	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	Professor De Educação Física	60	05/05/2026	03/07/2026
23916	40221	MARTA VALERIA DE OLIVEIRA SCANAVEZ	Agente Sanitario	30	03/06/2026	02/07/2026
23882	41071	NAIR SANTANA	Agente Comunitário De Saúde	23	01/06/2026	23/06/2026
23941	41071	NAIR SANTANA	Agente Comunitario De Saude	69	24/06/2026	31/08/2026
23944	38791	NEYLA APARECIDA CASSANHO DE MELLO BERNAL	Tecnico De Enfermagem 30h	30	15/06/2026	14/07/2026
23920	30961	OGMAR DE SOUZA	Zelador	50	12/06/2026	31/07/2026
23933	42131	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	Tecnico De Enfermagem	41	21/06/2026	31/07/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

23934	48631	RENATA AMBROSIO FARIA	Educador Infantil 40h	30	18/06/2026	17/07/2026
23951	47121	TAINARA BATISTA MARTINS	Professor Docente (Atuar Na Disciplina De Lingua Estrangeira - Ingles)	61	21/06/2026	20/08/2026

Art. 2º. Conceder à servidora abaixo relacionada, que está em período de estágio probatório, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
23899	50631	ANA CLAUDIA PETRYSZYN DE ASSIS	Psicólogo	15	01/06/2026	15/06/2026

Art. 3º. Conceder aos servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
23924	50471	IEDA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	21	17/06/2026	07/07/2026
23932	51751	LETICIA PEREIRA DE SOUZA	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	16	22/06/2026	07/07/2026
23938	49091	PAULA VANESSA DE OLIVEIRA BORCH	Professor	30	16/06/2026	15/07/2026
23900	51341	RITA DE CASSIA DE CAMPOS	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	30	27/05/2026	25/06/2026
23876	51261	THATIANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico De Enfermagem	51	06/06/2026	26/07/2026
23943	50311	WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI	Psicólogo	55	17/06/2026	10/08/2026

Art. 4º. Conceder à servidora abaixo relacionada, que está em período de estágio probatório, a Licença por Acidente em serviço.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
23885	52161	JESSICA SILVA OLIVEIRA	Psicólogo	72	01/06/2026	11/08/2026

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 5º. Conceder ao servidor ocupante do cargo em comissão, abaixo relacionado, afastamento de suas atividades, por estar em Auxilio Doença.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	Inicio	Termino
23928	52981	DORLI LEMES GRILO	Coordenador Operacional - Cc07	15	11/06/2026	25/06/2026

Art. 6º. Permanecer afastado de suas atividades, o servidor ocupante do cargo em comissão, abaixo relacionado, por continuar em Auxílio-Doença.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	Inicio	Termino
Atestado - INSS	52981	DORLI LEMES GRILO	Coordenador Operacional - Cc07	15	26/06/2026	10/07/2026

Art. 7º. Fica estabelecido aos servidores, o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: bb0462c0-8f39-490c-9ef5-08c755d90aa7

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

PORTARIA Nº546/2026

PORTARIA Nº 546, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede Promoção Horizontal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 8551/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **YOHANNA IRONEI TABORDA DOS SANTOS**, matrícula **48971**, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, a Promoção Horizontal, da classe A para classe B, a partir da data de sua efetivação em 22 de junho de 2026, por ter apresentado habilitação acadêmica superior ao da Classe em que está posicionada, após a conclusão do estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 57893b07-b897-4b58-ae14-09452032c6dd

PORTARIA Nº547/2026

PORTARIA Nº 547, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Revoga Função de Confiança atribuída a servidora.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Processo Digital nº 12553/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir de 03 de agosto de 2026, a designação da servidora **VALERIA BORGES BREDA**, matrícula nº **15681**, para o exercício da Função de Confiança de Chefe de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 186, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: f8cdfe4e-c108-4c91-b08a-b4bc6840d773

PORTARIA Nº548/2026

PORTARIA Nº. 548, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Solicitação	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
9245	43901	ANTONIO ADOLFO MENDES GONTIJO	Médico Clínico Geral	13/07/2026	20/07/2026
9395	51111	LEILA CRISTINA TOSTA	Técnico de Enfermagem	26/07/2026	02/08/2026
8559	38131	MYRIAN FELICIO BORGES DOMICIANO	Técnico de Enfermagem 30h	18/07/2026	25/07/2026
7130	31681	SELMA RODRIGUES COSTA	Auxiliar de Enfermagem - 30h	03/07/2026	10/07/2026

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 800e4fda-81b6-41a0-aa7a-f54b4cfd5f5e

PORTARIA Nº549/2026

PORTARIA Nº. 549, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Solicitação nº. 9111.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANDRESSA MIKA TANAKA**, matrícula **51871**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, a Licença Casamento de 08 (oito) dias, no período de 23 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais ao término da licença casamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: c7bb1c0d-da5a-4df5-94b2-71fb121b818d

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

PORTARIA Nº550/2026

PORTARIA Nº. 550, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Maternidade.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Solicitação nº 8397.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora LETICIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 51751, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-Anos Iniciais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Art. 2º. Fica determinado o retorno da servidora às suas atividades laborais, a partir do término da licença maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: c46ca585-d1de-48d2-ba8b-998af5d040cc

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 04/08/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 14/08/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 14/08/2026**

R$ 78,634.41 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min -

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: cc789223-0a2a-4d8d-bef8-9d0647bf23c5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 11/2026

MODALIDADE: DISPENSA 11/2026

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do processo em epígrafe**,** referente à **Contratação de empresa para realizar a entrega de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã,** e com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	TOTAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 191,520.00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais)

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 2517d3fc-6351-40df-af2b-81aedbea4d80

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21.

Proc. Adm. nº 1.253/2.026 **– Pregão Eletrônico nº** 20/2.026 **– Contrato n°** 195/2.026 **– Processo Digital n°** 10.710/2.026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2.027.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
229	05.002.06.182.0019.2.098.3.3.90.30.00.00.	515
281	06.001.12.361.0006.2.044.3.3.90.32.00.00.	107
282	06.001.12.361.0006.2.044.3.3.90.32.00.00.	141
331	06.001.12.365.0006.2.206.3.3.90.32.00.00.	107
332	06.001.12.365.0006.2.206.3.3.90.32.00.00.	141
333	06.001.12.365.0006.2.207.3.3.90.32.00.00.	107
334	06.001.12.365.0006.2.207.3.3.90.32.00.00.	141
337	06.001.12.366.0006.2.204.3.3.90.32.00.00.	107

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

338	06.001.12.366.0006.2.204.3.3.90.32.00.00.	141
341	06.001.12.367.0006.2.205.3.3.90.32.00.00.	107
342	06.001.12.367.0006.2.205.3.3.90.32.00.00.	141
427	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
605	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
626	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
669	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	1000
670	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	1885
668	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
696	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	1000
697	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	1885
695	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
719	09.002.08.243.0009.2.071.3.3.90.30.00.00.	1000
736	09.002.08.243.0009.2.072.3.3.90.30.00.00.	1000
753	09.004.08.241.0009.2.116.3.3.90.30.00.00.	1000
768	09.005.08.244.0009.2.115.3.3.90.30.00.00.	1000
784	10.001.10.122.0010.2.067.3.3.90.30.00.00.	303
816	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1240	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	34942
858	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
892	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.30.00.00.	303
1246	10.001.10.304.0010.2.118.3.3.90.30.00.00.	3494
1248	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	3494
994	12.001.27.122.0012.2.083.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES E FISCAIS: Conforme Portaria nº 293, de 27 de março de 2.026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 01c1e6cd-cb38-4346-bc9f-2bdb33f7fbd7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã - Estado do Paraná.

CONTRATADA: ÓTICAS LUMINARE LTDA – CNPJ/MF: 51.774.098/0001-75.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

Proc. Adm. nº 1.082/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 46/2.025 **– Contrato n°** 222/2.025 **– Processo Digital n°** 13.753/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Órteses Oculares (armação + lentes) para atender pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **17 de agosto de 2.027,** conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em ***4,108460%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 635,83 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R$ 15.476,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais) para o valor de **R$ 16.111,83 (dezesseis mil cento e onze reais e oitenta e três centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 9cfe4ba9-33ab-4b64-ac16-8fa368761e62

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã - Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF: 35.033.709/0001-78.

Proc. Adm. nº 1.115/2.025 **– Concorrência Pública nº** 08/2.025 **– Contrato nº** 296/2.025 **– Processo Digital n°** 13.894/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de empresa de Engenharia Civil especializada para a revitalização da Praça Ciro Ibirá de Barros.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de ***13,4059885%*** sobre o valor total do Contrato, que corresponde a quantia de **R$ 81.776,53 (oitenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos),** nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

· Com esse acréscimo o valor total do contrato passará de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para o valor de **R$ 691.776,53 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 08992dd6-edc3-46df-93e9-ccc9598e0c37

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 413/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 07.192.414/0001-09.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

Proc. Adm. nº 313/2.021 **– Pregão Eletrônico nº** 78/2.021 **– Contrato nº** 413/2.022 **– Processo Digital nº** 9.172/2.026 – (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços nº 120/2022).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· **Prorrogar** o prazo de vigência e execução do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **18 de agosto de 2027**, nos termos do art. 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/1.993 e previsto na Cláusula Oitava do Contrato.

· **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de **R$ 260.555,52** (duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: Este Aditivo entra em vigência a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: a8ab3184-fb14-45be-b52e-10ca484747df

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 76.244.961/0001-03.

Proc. Adm. nº 620/2.023 – **Pregão Eletrônico nº** 25/2.023 – **Contrato nº** 252/2.023 **– Processo Digital nº** 10.676/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada em ambiente escolar, compreendendo os serviços terceirizados de cuidador de crianças e jovens.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· **Prorrogar** o prazo de vigência e execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o **dia 18 de agosto de 2.027**, nos termos do artigo 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/1.993 e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de **R$ 3.323.700,00 (três milhões trezentos e vinte e três mil e setecentos reais),** (devidamente acrescido das últimas repactuações, para fazer frente ao período acima renovado.

VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigência na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: b8fa803c-b39d-4f5f-9ba9-497ecf4d75f3

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração de Fiscais - **Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação – **Processo Digital nº** 14.006/2.026.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Alteração de fiscais do Contrato:

CONTRATADA	OBJETO	Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ com área de 10.577,70 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e subbase, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placa de obra.Trechos: - Rua Joaquin Henrique de Aragão (continuação da rua Sipio Semprebom até Rua José Galbiati) - Rua José Gal Biati (entre rua Manoel Pereira até rua Iracema Corbanez de Souza) - Rua Sabãozinho (entre a rua Anísio Borges da Silva até rua Joaquin Henrique de Aragão) - Rua Anísio Borges da Silva (entre Rua Ibrahim Prud. Da Silva e rua Sabãozinho) - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da concorrência eletrônica n. º 03/2025.	Concorrência n° 03/2.025	Contrato nº 10/2.026	Rafael José Teixeira – Matrícula nº 5322-1	Katia Helena Bitencourt Poluceno - Matrícula nº 3750-1

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, os Contratos originais disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Município Ibiporã.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ibiporã, 30 de julho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: f9935008-8ac5-4ba9-98b4-15bb5007e57e

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 0019/2026

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora CAMILA TALITA AMANCIO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 741, por motivo de superior interesse público, na forma do art. 146 da Lei Municipal nº 2.236/2008, retornando ao labor em

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

29 de julho de 2026, e conceder o crédito de 6 (seis) dias de férias.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2026.

Rafael Eik Ferreira (AVANTE)

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/47416/fM-hmeyujanN9g18-8Ha6eRVATHjUrhm.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 367575db-8aea-4fc3-a7f2-5f47cb053d31

IBIPREV

PORTARIA NO. 067, DE 31 DE JULHO DE 2026

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora Marisa Basso Pansolin e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os artigos 73 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200, parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e com base nos Laudos Médicos expedidos pelas Juntas Médicas designadas através das Portarias nº 638/2021, 246/2026 e considerando o protocolo sob No. 066/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR POR INVALIDEZ", com proventos integrais, a servidora MARISA BASSO PANSOLIN, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência, de todo o período contributivo desde dezembro/1999, sendo o valor apurado de R$ 4.357,99 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 2662b226-5815-4565-ac34-69a19c6864e8

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 06.266.932/0001-67

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
56/2026	Inexigibilidade nº 09/2026	52/2026	3648/2026

OBJETO: Contratação de serviços de licenciamento de uso da plataforma Target Normas para consulta e visualização de Normas Técnicas Brasileiras, Normas Mercosul e outros documentos regulatórios, para até 10 (dez) usuários pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.499,90 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

GESTOR	FISCAL
CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS	LILIAN DE LIMA PIRES

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 0200fed4-55cb-4996-b4bb-a737af68fd15

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2024 - PREGÃO 18/2024

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2024

(PREGÃO 18/2024)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ: 08.688.131/0001-15**

Processo: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Contrato nº 47/2024.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste no valor em 4,327084%, conforme índice INPC-IBGE, com atualização no valor nos termos do Contrato nº 47/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é a Aquisição de Sal granulado isento de iodo, branco e livre de impurezas, que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio para uso no processo de desinfecção da água nos sistemas da Estação de Tratamento de Água (ETA) e das Unidade Decentralizada de Tratamento de Água (UDTA), com entregas parceladas de acordo com as necessidades do SAMAE, conforme descrito no Termo de Referência e anexos.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 04 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027.

Data da Assinatura do Termo: 31 de Julho de 2026.

Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Vlr. Unit. Atualizado	Vlr. Total Atualizado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

1	Sal granulado isento de iodo, branco, livre de impurezas, produto que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio, equipamento MODELO HG PLUS 36 da empresa HIDROGERON DO BRASIL com capacidade para produzir 36 Kg/dia e 24 Kg/dia de cloro ativo, utilizado no sistema de tratamento de água da Estação de Tratamento de Água (ETA) para consumo humano, acondicionado em embalagem de polietileno valvulada de 25 kg, manufaturado. Apresentar Certificado de análise do produto, Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS) e Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) conforme ABNT NBR 15.784 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos à saúde - Requisitos, tendo por base, a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. Art. 14 no inciso VIII - exigir dos fornecedores, laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS). Para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784, para utilização no processo de geração de hipoclorito de sódio. Entrega conforme necessidade (de forma parcelada). Seguindo as especificações abaixo: Formula Química: NaCl Peso Molecular: 58,44 Aparência de Odor: Branco e Inodoro Ponto de Ebulição: 1413° C pH solução aquosa a 1% : 6-8 Concentração NaCl (Base Seca): mínimo 99,5% Cálcio: máximo 0,04% Umidade: Máximo 0,1% Insolúveis: máximo 0,04% Magnésio: máximo 0,02% Sulfatos: máximo 0,15% Iodo mg/kg (ppm): Ausente Ferrocianeto de sódio mg/kg (ppm): Ausente	Kg.	PLUMA	60.000	R$ 1,94	R$ 116.400,00
2	Sal granulado isento de iodo, branco, livre de impurezas, produto que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio, equipamento MODELO HG PLUS 36 da empresa HIDROGERON DO BRASIL com capacidade para produzir 36 Kg/dia e 24 Kg/dia de cloro ativo, utilizado no sistema de tratamento de água da Estação de Tratamento de Água (ETA) para consumo humano, acondicionado em embalagem de polietileno valvulada de 25 kg, manufaturado. Apresentar Certificado de análise do produto, Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS) e Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) conforme ABNT NBR 15.784 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos à saúde - Requisitos, tendo por base, a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. Art. 14 no inciso VIII - exigir dos fornecedores, laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS). Para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784, para utilização no processo de geração de hipoclorito de sódio. Entrega conforme necessidade (de forma parcelada). Seguindo as especificações abaixo: Formula Química: NaCl Peso Molecular: 58,44 Aparência de Odor: Branco e Inodoro Ponto de Ebulição: 1413° C pH solução aquosa a 1% : 6-8 Concentração NaCl (Base Seca): mínimo 99,5% Cálcio: máximo 0,04% Umidade: Máximo 0,1% Insolúveis: máximo 0,04% Magnésio: máximo 0,02% Sulfatos: máximo 0,15% Iodo mg/kg (ppm): Ausente Ferrocianeto de sódio mg/kg (ppm): Ausente	Kg.	PLUMA	20.000	R$ 1,94	R$ 38.800,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

		TOTAL GERAL					**R$ 155.200,00**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 999c127c-e05e-444b-b877-a4131393d8e8

PORTARIA N° 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a legislação ambiental em vigor;

Delega competências ao **Responsável Técnico** na categoria **Químico**, de acordo com o Art. 25 da Lei nº 2.800/1956, combinado com o Art. 1° da Lei nº 258/2014-CFQ de **Responsabilidade Técnica em Análise e Controle de Qualidade Físico-química e Microbiológica de Água, inclusive as de Abastecimento Público** para os fins que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 070 de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Delegar ao servidor Adilson Ribeiro, competência como **Responsável Técnico na Categoria – Químico**, para observar a legislação aplicável e as normas em vigor, atuando junto aos Coordenadores de ETE e ETA, auxiliando-os nas questões operacionais e praticando os seguintes atos:

a) Atualização do relatório de atividades potencialmente poluidoras, exigido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

b) Acompanhamento às condicionantes das licenças e outorgas;

c) Levantamento de dados e documentos que auxiliem nos processos de licenciamento e outorgas junto aos órgãos competentes;

d) Atualização de documentos e processo, em conformidade com os dispositivos legais relacionados diretamente ao processo de tratamento de esgoto;

e) Visitas frequentes às ETE’s para verificação das eficiências dos sistemas e proposição de melhorias operacionais;

f) Emissão de relatórios relacionados aos processos de tratamento de esgoto, por solicitação dos órgãos responsáveis ou pela direção da autarquia;

g) Realização de vistorias/fiscalização de empresas, como pré-requisito para emissão de carta de anuência que autoriza o lançamento de efluente na rede coletora de esgoto, sob a responsabilidade do SAMAE, da mesma forma, realizar vistorias para constatação de conformidade com os termos da anuência em vigor;

h) Auxiliar na elaboração dos processos de licenciamento ambiental e outorgas, bem como na preparação da documentação exigida pelo órgão ambiental para renovação de licenças e outorgas;

i) Acompanhamento sempre que necessário às coletas realizadas pelo CISPAR ou pelo IAT, para realização de análises de rotina ou realizadas para atestar os resultados apresentados através dos laudos analíticos emitidos pelo SAMAE;

j) Auxílio no planejamento de projetos de melhoria, visando aumentar a eficiência dos processos de tratamento, com aplicação de novas tecnologias disponíveis no mercado e capacitação dos servidores envolvidos;

k) Responsabilizar-se pela rotina de análises realizadas no laboratório físico químico e microbiológico do SAMAE, supervisionar, orientar e acompanhar os trabalhos e atividades desenvolvidas no Laboratório de Controle de Qualidade, zelando pelo cumprimento dos procedimentos técnicos, normas aplicáveis e requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

l) Gerir a equipe técnica lotada no Laboratório de Controle de Qualidade, organizando a distribuição das atividades, acompanhando a execução das rotinas laboratoriais e assegurando a adequada condução dos ensaios físico-químicos e microbiológicos sob sua responsabilidade técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 23 de julho de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 0d187637-27c0-47b4-860d-5c7074867ed4

PORTARIA N° 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
3051	Alexandre Cesar Barroso	Assistente de Administração	2024/2025	03/08/2026 a 17/08/2026 2ª quinzena
2701	Cícero Reis	Agente de Operações	2025/2026	03/08/2026 a 22/08/2026
1431	Edison de Jesus Santos	Agente de Operações	2025/2026	03/08/2026 a 22/08/2026
2951	Marcel Gonçalves Philipp	Agente de Operações	2025/2026	03/08/2026 a 22/08/2026
821	Marcus Henrique Botti de Almeida	Assistente de Administração	2025/2026	17/08/2026 a 05/09/2026
1121	Margarida Takako Amari Fugo	Assistente de Administração	2024/2025	17/08/2026 a 05/09/2026
2991	Suely Aparecida Garcia	Telefonista	2024/2025	03/08/2026 a 17/08/2026 (2ª quinzena)
3491	Wesley Ricardo Machado Dutra	Assistente de Administração	2025/2026	10/08/2026 a 29/08/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de julho de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

Código identificador: 63d70bdd-2b55-4985-9633-fdae2530fa97

PORTARIA N° 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 11438/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor WALDOMIRO DA SILVA, matrícula 1001, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2021/2026, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de julho, agosto e setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de julho de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: ff5e684b-5f04-44d6-bfef-a7f03f90960c

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 70/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE IDEIAS DO AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO "IBIINOVA"

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, na pessoa do Secretário Municipal Sr. MANOELINO DE CARVALHO, em conformidade com suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição no Programa de Ideias a ser realizado no ambiente promotor de inovação, IBIINOVA Incubadora e Aceleradora de Startups do município de Ibiporã, nos termos aqui estabelecidos.

O presente Edital de Chamamento Público está sendo realizado em consonância com os princípios elencados na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, na Lei Estadual do Paraná nº 20.541, de 20 de abril de 2021, na Lei Municipal nº 3.206, de 8 de setembro de 2022, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 30, de 23 de janeiro de 2024, no Decreto Municipal nº 146, de 2 de abril de 2024, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE IDEIAS

1.1 O Programa de Ideias proposto neste edital a ser desenvolvido pelo ambiente promotor de inovação municipal de Ibiporã, ora denominado "IBIINOVA", em parceria com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Sistema FIEP, na condição de contratado pelo município, tem como missão incentivar e apoiar a criatividade, as novas ideias, a experimentação, a busca por soluções que gerem valor ao negócio, o pensamento inovador e o fortalecimento da capacidade competitiva, oportunizando o crescimento de negócios inovadores de grande impacto no município de Ibiporã e, tem como visão, promover a cultura de inovação da sociedade civil, como força motriz para o desenvolvimento econômico, social e ambiental;

1.2 O Programa de Ideias visa selecionar ideias inovadoras por meio do lançamento de desafios de problemas reais enfrentados por empresas com o propósito de estimular a inovação e fomentar a competitividade, incentivando a inovação, o engajamento dos alunos, de novos e futuros empreendedores e da comunidade em geral.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

1.3 Este edital tem apenas o intuito de receber candidatos, de toda a esfera civil, para a participação do Programa de Ideias, sem qualquer vínculo com entidade privada, seja em forma de parceria, divulgação, facilitadora ou qualquer outra forma de contato.

1.4 Os participantes interessados deverão manter-se atualizados de quaisquer alterações ou esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, por meio de consulta permanente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, disponível no link: https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2467_IBIINOVA.html, não cabendo à gestão do ambiente promotor de inovação “IBIINOVA” a responsabilidade pela não observância deste dispositivo;

2. DO OBJETO DO PROGRAMA DE IDEIAS

2.1 O presente edital tem como objeto selecionar ideias inovadoras de negócios em estágios iniciais de maturidade tecnológica, a serem apresentadas para uma banca de mentores denominada equipe de avaliação, que selecionará as 3 (três) melhores ideias, as quais terão o direito de ingressarem nos demais programas de pré-incubação do ambiente promotor de inovação “IBIINOVA”.

2.2 Para participar do Programa de Ideias, será necessária a inscrição do participante ou da equipe, única e exclusivamente por meio do formulário de inscrição online disponível no link informado no item 4.1;

3. DOS ELEGÍVEIS

3.1 Poderão participar do Programa de Ideias apenas pessoas físicas, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, individualmente ou em equipes de até 05 (cinco) pessoas, conforme artigo 6º do Decreto 30, de 23 de janeiro de 2024 e Decreto 146, de 02 de abril de 2024;

3.1.1 Os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização legal de um responsável no ato da inscrição, conforme Anexo II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar do Programa de Ideias deste edital deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã por meio do link

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2467_IBIINOVA.html a partir do horário de sua publicação até às 23h59 do dia 30/08/2026.

4.1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial não se responsabilizarão por eventuais falhas técnicas e/ou de conectividade que possam acontecer durante a realização da inscrição;

4.2. Além dos dados pessoais, os candidatos deverão descrever suas propostas nos campos específicos detalhando a ideia de negócio, e breve descrição contendo a apresentação do problema, o elemento inovador da solução, o diferencial perante os concorrentes e informar a disponibilidade em participar de workshop de preparação no formato online;

4.3. A falta de preenchimento dos itens obrigatórios do formulário de inscrição acarretará em não homologação da inscrição do candidato;

4.4. Cada candidato deverá realizar apenas uma inscrição no Programa de Ideias e identificar o nome da equipe, quando for o caso;

4.5. Cada inscrição é única, portanto, o candidato que vier a realizar mais de uma inscrição individualmente ou como membro de mais de uma equipe terá a inscrição mais recente aceita para o processo seletivo e as anteriores serão canceladas;

4.6. Não serão aceitas outras formas de inscrição;

4.7. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 31/08/2026;

4.8. O participante deverá se atentar à data do workshop de preparação que acontecerá no dia 10/09/2026, das 19h às 21h;

4.9. Não serão cobradas taxas de inscrição, participação, seleção ou qualquer outra taxa relacionada ao Programa de Ideias.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderá o participante interpor recurso quanto às inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, por meio do endereço

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

de e-mail: inovacao@ibipora.pr.gov.br tendo como assunto: “RECURSO”, contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;

5.2. Caberá ao emissor do Edital, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste chamamento e seus anexos, verificar e decidir sobre o recurso;

5.3. O resultado dos recursos será publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã no dia 04/09/2026.

6. DO DESAFIO DE IDEIAS

6.1. O(s) desafio(s) estarão detalhados no formulário de inscrição disponível no link informado no item 4.1 deste edital.

6.2. Entende-se por inovação qualquer tipo de ideia que, quando ou ao ser implementada, gere benefícios para o público-alvo ao qual ela foi direcionada.

6.3. Serão selecionadas para o programa de pré-incubação as 3 (três) propostas com as maiores notas finais, desde que obtenham nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.

6.4. A Prefeitura Municipal de Ibiporã, através do IBIINOVA – Incubadora e Aceleradora de Startups, não realizará qualquer investimento financeiro na fase de concepção das ideias, durante ou após o período do Programa de Ideias.

6.5. Serão propostos temas neste Programa de Ideias, sendo eles:

A) Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Explorar problemas relacionados à segurança cibernética, inclusão digital, infraestrutura de rede, privacidade de dados ou desafios na implementação de tecnologias emergentes.

B) Químico e Materiais: Explorar problemas relacionados à gestão de resíduos químicos, desenvolvimento de materiais sustentáveis, impacto ambiental da indústria química, segurança no manuseio de substâncias perigosas ou inovação em processos de produção.

C) Eletro-metalmecânico: Explorar problemas relacionados à eficiência energética, manutenção de equipamentos, automação industrial, sustentabilidade na produção de componentes metálicos ou desafios na reciclagem de materiais eletromecânicos.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

D) Desenvolvimento do Agro: Explorar problemas relacionados à sustentabilidade agrícola, gestão de recursos hídricos, impacto ambiental da agroindústria, inovação em técnicas de cultivo ou acessibilidade a tecnologias para pequenos agricultores.

E) Mobilidade Urbana: Explorar problemas relacionados ao transporte público, congestionamento de tráfego, segurança viária ou acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

F) Atendimento à Saúde: Explorar meios de tornar o atendimento e acesso à saúde pública mais ágil e integrada.

G) Desenvolvimento Urbano: Explorar soluções com o objetivo de desburocratizar atendimentos da Prefeitura.

7. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

7.1. A equipe de avaliação poderá ser composta por representantes do SENAI-PR, SEBRAE-PR, UEL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, UTFPR – UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, da GOVERNANÇA DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DE IBIPORÃ e do CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO;

7.2. A banca de avaliação poderá ser de forma presencial ou de forma online, sendo comunicada oficialmente no dia do Workshop Preparatório;

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O procedimento de seleção das propostas consiste nas seguintes etapas:

8.1.1. Homologação das inscrições dos candidatos inscritos individualmente ou em equipes conforme condições descritas nos itens 3 e 4 deste edital;

8.1.2. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos;

8.1.3. Em caso de empate, será considerada, sucessivamente, a maior nota obtida nos critérios A, B, C, D e E, nesta ordem. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio público, em data, horário e formato previamente comunicados aos interessados.

8.2. O procedimento de avaliação das propostas:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

8.2.1. As propostas serão avaliadas pela equipe de avaliação do Programa de Ideias conforme os seguintes critérios:

Item	Critério	Referência	Peso
A	Grau de inovação	Nível de diferenciação em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
B	Aplicabilidade	Potencial de aplicação da solução proposta, considerando seus aspectos e o contexto do desafio	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
C	Potencial de mercado	Dimensão e atratividade do mercado potencial da solução, considerando a existência de público-alvo, a relevância da demanda, o potencial de adoção e as possibilidades de crescimento ou replicação	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
D	Apresentação do Pitch	Serão avaliadas as apresentações realizadas pelos candidatos no dia e local estabelecidos	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
E	Viabilidade financeira	Capacidade de retorno do projeto em relação a seus custos	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
F	Pontuação extra	Apresentação do pitch em até 5 minutos, apresentação do Modelo do Business Model Canvas, que será entregue aos participantes no workshop de preparação.	Conforme item 8.2.2 deste edital.

8.2.2. Pontuação extra: cumprimento do limite máximo de 5 (cinco) minutos para apresentação do Pitch (0,5 ponto), apresentação do Modelo do Business Model Canvas disponibilizado no workshop de preparação (0,3 ponto) e presença no workshop de preparação (0,2 ponto), totalizando até 1 (um) ponto extra.

8.2.3. A pontuação extra referente à apresentação do Business Model Canvas e à presença no workshop somente será atribuída aos participantes que comparecerem ao workshop preparatório e assinarem a respectiva lista de presença.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

8.2.4. O cálculo da nota observará os seguintes procedimentos:

a) Para cada critério previsto no item 8.2.1, cada avaliador atribuirá, individualmente, nota de 0 (zero) a 4 (quatro);

b) O resultado parcial atribuído por cada avaliador corresponderá à soma das notas concedidas aos critérios A, B, C, D e E, dividida por 2 (dois), de modo a converter a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme a fórmula: Resultado parcial do avaliador = (A + B + C + D + E) ÷ 2;

c) O resultado final de cada proposta será obtido pela média aritmética simples dos resultados parciais atribuídos individualmente pelos avaliadores. Para o cálculo, serão somados os resultados parciais de todos os avaliadores, e o valor obtido será dividido pelo número total de avaliadores. À média resultante será acrescida a pontuação extra prevista no item 8.2.2, observado o limite máximo de 10 (dez) pontos para a nota final da proposta, ainda que a soma resulte em valor superior.

8.2.5. A divulgação do resultado final ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após a realização do Pitch, mediante publicação no Jornal Oficial do Município no dia 21/09/2026.

9. DOS INCENTIVOS AOS VENCEDORES

9.1. Os três primeiros candidatos/equipes colocados que atingirem as três maiores notas no resultado final do processo seletivo terão como incentivo o direito de ingressar automaticamente no programa de pré-incubação do ambiente promotor de inovação “IBIINOVA”, onde terão a oportunidade de desenvolver suas ideias inovadoras em um ambiente de apoio e orientação sob a mentoria de especialistas do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Sistema FIEP;

9.1.1. A Prefeitura Municipal de Ibiporã não irá destinar, ou fazer aportes financeiros nos projetos selecionados durante o Programa de Ideias;

10. DA APRESENTAÇÃO DAS IDEIAS INOVADORAS (PITCH)

10.1. As apresentações das propostas pelos inscritos à equipe de avaliação neste Programa de Ideias poderão acontecer de modo presencial ou online.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

10.2. Em caso de apresentação online poderão ser usadas as plataformas MICROSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET.

10.2.1. O horário e formato da banca de avaliação poderá sofrer alteração com base na quantidade de candidatos ou de ideias inscritas no programa.

10.2.2. Em caso da realização da banca de avaliação ser na modalidade presencial, será no seguinte endereço: Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã (CTTI): R. Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000.

10.2.2.1. O local indicado no item 10.2.2 poderá ser alterado, a critério da organização, mediante comunicação aos inscritos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio do perfil oficial do IBIINOVA no Instagram (@incubadoraibiinova, https://www.instagram.com/incubadoraibiinova/) e do e-mail informado no formulário de inscrição.

10.2.3. Ao menos um representante de cada candidato ou equipe deverá confirmar a participação na banca de avaliação até 1 (um) dia útil antes da data prevista para sua realização, por meio do canal de comunicação informado pela equipe do IBIINOVA. A ausência de confirmação dentro do prazo estabelecido implicará a desclassificação do candidato ou da equipe.

10.2.4. As apresentações dos Pitches deverão acontecer mediante participação de pelo menos um membro da equipe.

10.3. O candidato ou membro integrante de equipe que não apresentar a documentação de identificação exigida será automaticamente desclassificado do processo e perderá o direito de realizar a apresentação;

10.4. Cada candidato/equipe terá até 5 (cinco) minutos para expor a proposta detalhada no ato da inscrição;

10.4.1. Poderá a banca realizar perguntas para melhor entendimento da proposta, caso julgue necessário, sendo dedicado um tempo de até 3 minutos após o Pitch para este fim.

10.5. Os candidatos/equipes que apresentarem uma proposta divergente da descrita na inscrição serão desclassificados do processo;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

10.6. É obrigação dos participantes inscritos no processo realizar a apresentação das propostas, portanto, os candidatos que realizarem as inscrições individualmente e não comparecerem no dia e local determinados para tal serão automaticamente desclassificados deste processo;

10.7. Em casos de inscrições realizadas em equipes, pelo menos 1 (um) representante deve participar da apresentação do Pitch para que não haja a desclassificação da equipe;

10.8. Será disponibilizado projetor de imagens (data show) e caixas amplificadoras de áudio aos candidatos, cabendo a cada um a responsabilidade de levar consigo suas apresentações em notebooks próprios ou dispositivo de armazenamento externo, somente em caso de apresentações presenciais.

10.9. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial não se responsabilizarão por qualquer tipo de problema de ordem técnica do notebook ou arquivos da apresentação dos candidatos, que venham a impossibilitá-los de realizar suas apresentações;

10.10. A ordem das apresentações será determinada por meio de sorteio a ser realizado na data da apresentação.

10.11. Em caso de a banca de avaliação ser realizada na modalidade online, a equipe do IBIINOVA entrará em contato com os candidatos previamente, por meio de e-mail ou contato telefônico informados no formulário de inscrição, para agendar dia e horário da apresentação do Pitch. Será enviado link da sala de apresentação online contendo as instruções de apresentação.

10.12. A apresentação online poderá ser realizada pela plataforma MICROSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação deste edital de chamamento no Jornal Oficial do Município https://diario.ibipora.pr.gov.br/, no espaço do IBIINOVA disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, no link: https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2467_IBIINOVA.html e nas redes sociais do IBIINOVA @incubadoraibiinova	31/07/2026
Prazo para impugnação deste edital, por meio do e-mail inovacao@ibipora.pr.gov.br, conforme capítulo 15 deste edital.	Até 07/08/2026
Período de inscrição: Será publicado um formulário de inscrição no link do IBIINOVA disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2467_IBIINOVA.html	A partir da publicação até às 23h59 do dia 30/08/2026
Homologação e publicação do resultado das inscrições no Jornal Oficial do Município, no site da Prefeitura e nas redes sociais.	31/08/2026
Prazo para a interposição de recursos, por meio do e-mail inovacao@ibipora.pr.gov.br conforme capítulo 5 deste edital.	A partir da publicação em 31/08/2026 até às 23h59 do dia 02/09/2026
Resultado do recurso no Jornal Oficial do Municípiohttps://diario.ibipora.pr.gov.br/, no espaço do IBIINOVA disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, no link: https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2467_IBIINOVA.html	04/09/2026
Realização de workshop em formato online pela plataforma MICROSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET	10/09/2026 19h às 21h
Apresentação das propostas pelos inscritos (Pitch); Atribuição da nota de apresentação pela equipe de avaliação; Resultado final do processo de seleção; Local: Presencial ou de forma online realizada pela plataforma MICROSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET.	17/09/2026 9h às 18h
Publicação do resultado do processo no Jornal Oficial do Município, no link do IBIINOVA e nos canais oficiais da Prefeitura de Ibiporã.	21/09/2026

12. DA POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS

12.1. Em cumprimento à Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, as partes comprometem-se a proteger e manter sigilo de todos os dados fornecidos em função do processo de seleção do Programa de Ideias do Ambiente Promotor de Inovação “IBIINOVA”, que não forem de domínio comum ou não autorizados à divulgação;

12.2. Em razão de sua inscrição e seleção para o Programa de Ideias, ao se inscreverem para participar do estabelecido neste Edital, autorizam o município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

de Ibiporã e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial a coletar, manter, tratar, arquivar, atualizar, excluir quando solicitado e processar os seus dados para atender o fim específico do presente Edital. Tais procedimentos atenderão a legislação vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;

12.3. O término do tratamento desses dados acontecerá com base nos artigos 15 e 16 da mesma Lei, quando a finalidade for alcançada e os mesmos não forem mais necessários, podendo acontecer, também, após comunicação por escrito da parte interessada, resguardado o interesse público ou por determinação da autoridade nacional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação dos candidatos no processo seletivo indicado neste edital implica a manifestação tácita de que aceita as normas e condições por este estabelecidas e em seus anexos, dos quais não poderão alegar desconhecimento;

13.2. É facultado à equipe gestora do ambiente promotor de inovação “IBIINOVA”, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

13.3. Os participantes do processo reconhecem expressamente que não há qualquer dispêndio a título de ponto comercial, ou algo que se assemelhe, não lhes restando assim direito a retribuições futuras desta natureza;

13.4. Informações também poderão ser divulgadas nas redes sociais do Programa “IBIINOVA” e site da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

13.5. Os esclarecimentos que se fizerem necessários podem ser solicitados por meio do endereço de e-mail inovacao@ibipora.pr.gov.br durante o período compreendido entre as inscrições e o término do Programa de Ideias;

13.6. Em casos de denúncias, estas poderão ser realizadas por meio do canal oficial da ouvidoria do Município de Ibiporã através do link https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1684_Ouvidoria.html, no período entre o prazo de inscrição e o término deste Programa de Ideias;

13.7. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão avaliados pela equipe de avaliação do Programa de Ideias deste edital;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

13.8. Os candidatos ou as equipes deverão apresentar o Pitch de suas propostas, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, e entregar o modelo de negócio disponibilizado no workshop preparatório;

13.9. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Ibiporã, através do Programa de Ideias, irá tomar para si qualquer percentual da propriedade intelectual sobre os resultados das ideias e propostas apresentadas, ficando todo crédito, desenvolvimento, investimentos, custos e benefícios futuros aos cuidados dos participantes;

13.10. Os projetos selecionados neste Programa de Ideias serão de titularidade integral dos participantes responsáveis, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ibiporã qualquer uso ou aproveitamento sem o prévio e expresso consentimento de seus responsáveis;

13.11. Os participantes do Programa de Ideias devem estar cientes que quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas por esta Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Ibiporã;

13.12. Cada inscrito nesta chamada pública deverá se apresentar nos dias, horários e local para participar do workshop e para realizar o Pitch de apresentação, obrigatoriamente munido de documento de identificação com foto, termo de autorização do menor de idade, se for o caso, e assinar a lista de presença;

13.13. Os participantes deverão autorizar, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) do resultado dos serviços prestados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação;

13.14. O processo será fiscalizado pela equipe gestora da incubadora e aceleradora de startups IBIINOVA, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

14.1. Os interessados em participar deste Programa de Ideias devem preencher correta e completamente o formulário de inscrição oficial informado neste edital, não sendo admitida a inscrição por qualquer outro meio;

14.2. Os inscritos deverão, no dia do Pitch, apresentar o documento de avaliação, Modelo de negócio Canvas, que será entregue no Workshop de preparação, e apresentar o Pitch de negócios para a equipe de avaliação;

14.3. Para que as inscrições sejam homologadas, caberá aos inscritos preencher com informações corretas e verdadeiras todos os campos do formulário de inscrição, podendo ter suas inscrições indeferidas em qualquer evidência de falsa alegação nos dados;

14.4. É OBRIGATÓRIA a participação de ao menos um membro da equipe na banca de avaliação para apresentação do Pitch;

14.5. No dia da banca de avaliação, ao menos um representante de cada candidato ou equipe cuja participação tenha sido previamente confirmada deverá realizar seu credenciamento: I – até às 9h30, quando a banca ocorrer presencialmente; ou II – com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao horário individualmente agendado, quando a banca ocorrer na modalidade online. O não credenciamento no prazo aplicável implicará a desclassificação do candidato ou da equipe, ressalvada a tolerância prevista no item 14.6.

14.6. Na ocorrência de atrasos dos candidatos para darem início à apresentação, poderá a banca de avaliação conceder um prazo de tolerância de até 5 (cinco) minutos até que o(s) candidato(s) se apresentem na Sala;

14.7. Fica a cargo dos participantes, na modalidade online, o acesso aos softwares indicados e a possibilidade de ingresso em apresentação online.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua publicação, encerrando-se às 23h59 do dia 07/08/2026. A impugnação deverá ser enviada ao endereço eletrônico inovacao@ibipora.pr.gov.br, com o assunto “IMPUGNAÇÃO”, e deverá

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

identificar especificamente, no corpo da mensagem, o item impugnado e as respectivas razões;

15.2. Para fins de verificação da tempestividade da impugnação, serão considerados a data e o horário registrados no recebimento da mensagem eletrônica, observado o prazo estabelecido no item 15.1. As mensagens recebidas fora do horário de expediente serão analisadas no primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo de sua tempestividade quando encaminhadas dentro do prazo;

15.3. Caberá ao emissor do Edital, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste chamamento e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

15.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela equipe do IBIINOVA, nos autos do processo de chamamento;

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o chamamento público;

15.6. Não serão admitidas impugnações apresentadas após as 23h59 do dia 07/08/2026.

Ibiporã, 31 de julho de 2026

Manoelino de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, **[Nome do Titular da Imagem e Voz]**, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o n° [número do CPF], RG [número do RG], residente e domiciliado na [endereço completo], doravante denominado **TITULAR**, e MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, MANOELINO DE CARVALHO, brasileiro, casado, matrícula funcional 47811, doravante denominada **CONTROLADOR**, têm entre si justo e acertado o presente **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Da Autorização

1.1. O TITULAR, por este instrumento, autoriza, de forma livre, expressa e inequívoca, o CONTROLADOR a utilizar sua imagem e voz, captadas em [data] em [local], para as seguintes finalidades:

- Divulgação em materiais institucionais, campanhas publicitárias para a promoção do ambiente de inovação IBIINOVA, website e redes sociais da Prefeitura Municipal de Ibiporã e do IBIINOVA, em prol do estímulo à cultura de inovação neste município.

1.2. A autorização de uso de imagem e voz abrange as seguintes formas de utilização:

- Comunicação ao público como forma de incentivo à inovação.

1.3. A presente autorização é concedida a título **gratuito**, sem qualquer ônus para o TITULAR.

Cláusula 2ª – Da Territorialidade e Prazo

2.1. A autorização de uso de imagem é válida para todo o território nacional e internacional, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 3ª – Dos Direitos do Titular

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

3.1. O TITULAR, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018, possui os seguintes direitos:

- **Acesso:** solicitar a consulta e a obtenção de cópia dos dados tratados, inclusive da imagem;
- **Correção:** solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **Exclusão:** solicitar a exclusão dos dados, quando possível, nos termos da LGPD;
- **Revogação do consentimento:** cancelar a autorização de uso da imagem a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito ao CONTROLADOR;
- **Informação:** solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, incluindo as finalidades, os destinatários e os prazos de retenção;
- **Oposição:** se opor ao tratamento de seus dados para determinadas finalidades, como o envio de publicidade;
- **Portabilidade:** solicitar a transferência dos seus dados para outro controlador, em formato estruturado, de uso comum e legível por máquina.

3.2. O TITULAR poderá exercer seus direitos por meio de comunicação por escrito dirigida ao CONTROLADOR, através dos seguintes canais:

- **Endereço eletrônico:** inovacao@ibipora.pr.gov.br

Cláusula 4ª – Das Responsabilidades

4.1. O CONTROLADOR se compromete a utilizar a imagem do TITULAR de forma ética e responsável, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da boa-fé e dos bons costumes.

4.2. O CONTROLADOR se compromete a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais do TITULAR, inclusive a imagem, contra acessos não autorizados, destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, comunicação ou difusão não autorizada.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

4.3. O CONTROLADOR se obriga a comunicar ao TITULAR, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de segurança que possa ocasionar risco ou dano relevante aos seus dados pessoais.

Cláusula 5ª – Disposições Gerais

5.1. O presente Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz é celebrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

5.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibiporã para dirimir qualquer litígio que possa surgir em decorrência deste instrumento.

[Local e data] (assinatura do responsável legal)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS

Eu, (nome do responsável legal) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____, autorizo o(a) menor (nome completo) _____, RG nº _____, a participar do Programa de Ideias do IBIINOVA – Incubadora e Aceleradora de Startups de Ibiporã, no período de 31 de julho de 2026 a 21 de setembro de 2026.

(assinatura do responsável legal)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 070-2026

ANEXO III

TERMO DE ACEITE PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF [Número do CPF], residente na [Endereço Completo], venho por meio deste termo expressar minha aceitação em participar do programa de pré-incubação da Incubadora e Aceleradora de Startups IBIINOVA.

Declaro que todas as informações necessárias para meu consentimento em participar do Programa foram disponibilizadas no edital público divulgado pela IBIINOVA em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ibiporã, o qual li e compreendi integralmente.

Estou ciente e concordo com todas as condições, diretrizes e regulamentos estabelecidos pela IBIINOVA para a participação no Programa de pré-incubação, conforme expresso nos documentos fornecidos pela IBIINOVA.

Entendo que minha participação no Programa está sujeita à avaliação contínua do meu desempenho e cumprimento das obrigações estabelecidas pela IBIINOVA. Comprometo-me a cumprir todas as atividades e responsabilidades atribuídas a mim durante o período de pré-incubação, e a colaborar de forma diligente com a equipe da IBIINOVA e com os demais participantes do Programa.

Reconheço que a participação no Programa não implica em qualquer tipo de vínculo empregatício ou societário com a IBIINOVA, e que a minha permanência no Programa está sujeita à avaliação e decisão da IBIINOVA.

Por meio deste termo, declaro ainda que possuo plena capacidade civil para assumir os compromissos estabelecidos neste documento, e que todas as informações por mim fornecidas à IBIINOVA são verdadeiras e corretas.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido durante todo o período de participação no Programa de pré-incubação da IBIINOVA.

Local e data: [Local e Data]

Assinatura:

[Nome Completo]

CPF: [Número do CPF]

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-31T19:00:00-0300